

1910. Maco 4
1.º Offici.

Juz. d. Providencia

da

Providencia haur gub.

Testamento
D. Mauricio Salgado Cera

Testamento

Of. de 1.º Offici, remendo no
impedimento de 1.º Offici da
Providencia -

Cem. Muri

Actuac.

As quatro dias do mes de Janeiro, do
Anno de Nascimento d. N. S. J. C. de 1910,
esta cidade de Providencia, no certorio,
ante o testamento, devidamente aberto,
per adrento de no. do. Mauricio Salgado Cera
Cem. Muri, Of. de 1.º Offici, remendo
no impedimento de 1.º Offici da Provide-
ncia, o certorio.

Arquivo Historico - D. C. Maldonado
Benedicto de
0.340
C. 505
D. 08

J. M. J.

INDAMONHANGAH
ORIGINAL OF ...
W. V. C. ...

Com nome de Santissima Trindade, Padre, Filho e Espírito Santo,
 eu quem eu Morriuma Salgado Coroad, firmemente vivo e em con-
 sciência, escrevo e exporei morrer. Este é o meu testamento e disposição de
 última vontade. Declaro que sou natural desta cidade de Ponta
 Grossa, filha legítima dos finados Coz. Alexandre Martins
 Coroad e D. Morriuma Coroad Salgado Coroad, sou viúva, por falleci-
 mento de meu marido Francisco Pereira Leite, de cuja engendramento
 tive vários filhos, dos quaes actualmente ainda vivem: João Pe-
 reira Coroad, casado com Maria Antonia de Nova Salgado, Theophila
 Pereira Coroad, casado com Maria Theodora Coroad, Marcelino Pereira Sal-
 gado, casado com D. C. Antonia Pereira Salgado e Getulio Pereira Coroad,
 casado com Morriuma Martins Coroad. Declaro que, fallando nestas
 coisas, desejo se repartida em Quatrocentos de S. Sacramento a minha
 Sociedade portugueza e quero que o meu entoro seja feito com toda a
 modestia, e sem oclibridades Missas de setenta e trizes dias.
 Declaro que tendo herdeiros necessarios, se possa dividir da minha
 terra e o faço pela forma seguinte: dezoito mil e quatrocentos mil reis (184000)
 para celebração de missas, sendo: cem mil reis (100000) para
 missas em suffragio da minha alma; e cem mil reis (100000) para
 missas em suffragio da alma de meu finado marido Francisco Pe-
 reira Leite. Tanto, do terço dos seus acatamentos, ao tempo de minha
 morte, esta decheção, dezoito e setenta de mesma terra, se con-
 fute, a meu filho João Pereira Coroad, dequando por sua morte, pas-
 sar a seus filhos, mas, pedindo por isso o meu dito filho de
 mesma dispor por qualquer forma, mas pedindo mesmo sem
 perhoras os acatamentos de ter bens por devidos, por contra-
 hidos ou que acabe a contrahir, passando assim, ter bens, a
 por seu fallecimento, aos seus filhos. Declaro que, dispo-
 do da terra de meus bens, pela forma acima, quero que se pa-
 guem de da mesma terra, segund' estes bens se memoria em um Cha-
 suma de Ribeirão, em no casa de Cidade, a Rua Principal de Moraes,
 legal que fizes, cento e de quarenta e dezoito em importos. De-
 claro que assim procedendo, se fizes em attenção a minha vontade

costuma e affeições que sempre me acompanharam em um dote fi-lho,
em companhia d'ellas, sem sempre morar, sendo este o meu pen-
timento de manifestar-lhe o meu reconhecimento. Vou eu mes-
mo testemunhar, em ordem em que veio de luto, e em um habito
António Martins Curo Alim, e os meus sobrinhos - Alvaro de
Martins Curo Alim e Francisco Ignacio Martins Curo Alim;
no caso, peço a vós de deus auctoridade e o cargo de minha
testemunha; e desde já os dou por aboados em juizo e fi-
delles, mandando a vós de uma vossa para cumprimento d'esta.
Esta é pois, a minha ultima vontade e disposiçao para depois
da minha morte; peço os meus herdeiros que a cumpram
como ultima vontade e vós os fidejussos de Paez de deus
juntos e conjunctos, e, mais podendo valer como testem-
unha, e mais como codicillo e por esta revoga qualquer ante-
riormente feita. E por esta forma hei declarado a minha ultima
vontade, e foi a mim pedida, e scripta por Alvaro de Mar-
tins Curo Alim, Dr. P. Bellini deute Caesarem, mas em con-
sulta de paez de deus, e mais por mim approu, e assignado.

Pradaman kungula, N. de Vries & 1907.
Kastana Palgao Coar

Acta de aprovação

Saibam quantos este instrumento de carta de aprovação de
testamento viram, que no anno de Nascimento de N.S. J. Christo
de mil secentos e setenta, aos dias de dez de mez de Maio, em
Pondang, na casa de D. Maurício Salgado Cruz, no Alto de Ri-
chima, aqui a chamada em balleho meu, aqui compareceu esta
D. Maurício Salgado Cruz, por sua heza pto propria, de
perfeito senão e em seu perfeito juizo e entendimento, segun-
do o meu parecer e dos testemunhas que presentes estavam
e posteriormente foram convocados, perante os quaes, por elle
testador D. Maurício Salgado Cruz dos meus viços e mui das
meas foi entregue este papel de bnda, dizendo-me que era o
seu testamento, feito e em pto de por mim Mm. J. Thome

Eumetasternus ~~in~~ *Stoll* & *Schneider*
Hesperia Phaeotus *Corn. Weiss*

Ben. testam. ~~1846~~ 1846. An. 1846. 1846.
Wm. & Charles Wm. Wm.

e Martinho Cam. Nini', como justificar e por elle assignado e
 guosin em elle approvado, o qual foy por elle assignado e
 to por o testamento da sobredita D. Maria Anna Salgado Camo, excepto em
 cento e duas folhas, o qual vi e não li; e não estando em todo
 elle lido, reica em interlino, nem causa que deva foyr, elle foy
 or perguntar do li; em presença dos mesmos testamenteiros abais assignados
 e declarados, e que responderam que era este o seu testamento, por elle
 não por bom, firme e valioso; que por elle assignava entre qual
 guos, assignando as justicias de Luiz de Jesus inter os compromissos e que
 si não podesse valer como testamento, que vallesse como codicillo e final
 mente, que era contentes por firme e fechada, com de e lavada e se foyr o
 lido depois de seu fallimento; e por não ter causa que deva foyr, elle
 assignou e lavou por assignado seu foyr do li e de sua assigna-
 mento por todos os cobrimentos e direitos, ficando fechada, copada
 e lavada com cinco fechos e lacres sumos, quatos por banda
 e um no centro. E por haver foyr este ante o assignado e
 assignado elle testadora, de que deu fe, ante testamenteiros presentes. O
 Testamenteiro Cam. Garayoga, medico, Cap. Frederico e Manoel de
 res, empregado Publico, Juyuni Janyr. e Shoranga, Francisco
 Ignacio e Shoranga e Janyr, diz e testamento Luiz Camo de
 Shoranga, este tres ultimos negociantes, todos moradores
 na cidade de esta cidade, e me lido de mim tu lido, e
 foyr as guos assignadas por o testadora e propria de
 que se trata, assignando depois de lido e lido, por mim
 Manoel Cam. Nini', este ante o assignado. E
 Manoel Cam. Nini' Polleiro, o mesmo assignado publico e me

Pen. testaceus? s. ~~testaceus~~ + La. undulata

Manuel Antonio Cesar Ariz

Massimiliano Felice Lodi

Jouquieria Carrizo de Morongo
A Tubular Carrizo Engage Francisco Morongo Carrizo
Anthem Eugene & Hon Francisco y Jacinto Morongo

Testamento cerrado de D. Maximiano Salgado
Garcia, approved nesta data por mim J.º Salu-
brus. Pondangh. 9 de Maio de 1904.

A. J. Schell's,
Mount Mansfield, Vt.

Temas de a leitura.

[illegible]

recebido, a L.^a com parecem Paulo de Moraes
Cesar Muires, e por elle foi entregue um novo
meu juiz este documento fechado, dizendo
por aquelle caso que fallamos nesta cartella
me dia, dois de comento, as tres horas da tarde,
e que havia recebido de Antonio Martin Cesar
Muires a sua guarda foi confiado pela
testadora. Recebido pelo juiz e verificado
estar fechado na forma do subscripto, foi
aberto, achando não haver causa para duvida
faca, contando semis quingenta e duas re-
melhas e outras tantas pontas de linha
frita, não existindo no corpo do testa-
mento e bens de appropriação, por dentro e
por fora, semella, rapachosa, borras, rugadas
ou ou outro qualquer defeito. De pouca enun-
dada lencas este termo que cumpria com o
apresentante e os testamentos Luiz Francisco
Correia Guimarães e Feliciano de Almeida.
Luiz Manoel Teixeira Cesar Muires, do Polleto, en-
viado no subscripto de 1.^a classe.

Edmundo de Barros Alfaro.

Carlson's Mountain Cross Creek Mich.
 High Forest? *Cassia* *speciosa* a.
Salix *alba* *Phacelia*

Sept 20

Los puntos de guerra de 1910, entre otros, para
estas causas, es el Sr. José A. Pizarro Sr. C.
de la Compañía de Guerra. En el momento de la
guerra, Sr. C. o con sus...

6 Nov

A. P. Carson - no

termos de acatamento da lista -
mentaria; a pagar o selo pe-
dual, paga-se nova emen-
sa, selados e propostos
os selos.

Ind.º de de janeiro de 1910.

Compreensão.

Date

Na mesma data recib. este ante. Ls.
Antônio Carlos de Almeida, Ls. de J. Off.
faria, reunido ao impedimento de L.
B. de Provedoria, o correio.

Certifico que intervi. no
re Antônio Carlos de Almeida, por por-
ta o compromisso de L. de Almeida, de que
se tem bem acerto; sem J. Provedoria
10 de Jan. de 1910.

Ordem de J. Off. reunido
ao impedimento de L. de Almeida,
Antônio Carlos de Almeida.

Termos de acatamento.

Por dez dias de mais de janeiro, de acordo
do movimento de L. de Almeida de 1910, recet. ci-
dade de "Provedoria" em nome de L. Antônio
Carlos de Almeida, em nome de L. de Almeida
de J. Off. reunido ao impedimento de L.
de Almeida, ao recet. de L. de Almeida de mais
nos, com força o mesmo L. Antônio Carlos de Almeida
de Almeida, e de L. de Almeida de L. de Almeida
de L. de Almeida de L. de Almeida de L. de Almeida
de L. de Almeida de L. de Almeida de L. de Almeida

declaração, em presença dos testamentos no que
concorda, que acatou o testamento, de
que se trata, abrigando-se a competência sobre-
mente em todos os nos pontos. E de mais assim
o selo, por este termo que acatou com o tes-
tamento abito. L. Antônio Carlos de Almeida,
L. de Almeida de J. Off. reunido ao impedimento
de L. de Almeida, o correio.

Antônio Carlos de Almeida
Frederico e Harconides Leite
Felizina d. Almeida

No selo duas folhas de testamento.
Provedoria 10 de janeiro de
1910.

Ordem de J. Off. reunido ao impedimento de L.
de Almeida, o correio.

Vê ao selo cinco folhas de testamento.
Provedoria 10 de janeiro de 1910.

Quil. n.º (5000).
Por o testamento reunido ao L. de Almeida,
de art. 35, comp. por L. de Almeida - 5000.
Provedoria 10 de janeiro de 1910.

Ordem de Almeida,

Com Almeida

Almeida

Seu requerido, por este ante. com L. de Almeida

as Mr. Long & Davis to Dr. Leonard & Camp for
Merrill. The Messrs. Houghtons were Merrill,
Dr. & Dr. affinis, somewhat more subtle than the
fishermen, or so-called.

Chloris

banqueira - re, de mais de ins-
cripto a supstituido; e octo-
bida acafoia para o emper-
meito, ancha - re.

Prințul, 11 de Genie de 1700.

Sarcophaga.

Date

Receimus de te super rebus. etc. con-
tor. h. Hannu. Han. t. Cor. Nini, P.
L. o. unius.

Remissa.

Les requêtes, pour venance de tes cartes
de l'avis de l'officier. Le Général
pour l'avis de l'officier, Le. ou l'avis.

Data e Successa

Na mesma data recebi estes autos.
e em seguida foi remessa os
mesmos ao Sr. Juri, Sr. Francisco
Juri Monteiro de Oliveira, official do
registro de hypotheca. Em Juri os
Santos moim. "fiche", exceto o interm.
do 1º officio, o secun.

Apprentices

Apresentados nos dias 12 para registro,
apresentados sob n.º do ordem 24 do protocol
do n.º 1, em 12 de Janeiro de 1910.
Com testemunho da verdade
O official do registro especial
Antonio Pereira

Registrado sob n.º 24 a pag. 20 do
m.º 1 de transcriptos. Prida
syonhangaba, 12 de janeiro de 1900
Eu, o official do registro especial
Francisco José de Sousa Almeida

Register 15.00

Cartilheio que em cumprimento de
do art. 122 letra b do Decreto
n.º 1374, de 31 de Agosto de
1906, remetti copia do pre-
sente testamento ao Collec-
tor de Rendas do Estado o
nesta cidade. Pindamon-
banga, 12 de Janeiro
de 1916. O off. p. do Registo,
Francisco José Maciel de Oliveira.

